



Município de Sorocaba



19 de fevereiro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.659

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 02/2024.

Dispensa de Licitação 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para publicação de extratos de editais em jornais de grande circulação

Contratada: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda EPP

Assunto: Fica o contrato celebrado em 14/03/2024, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 14/03/2025 até 13/03/2026, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21.

Valor Total estimado anual: R\$ 12.790,94 (doze mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Francine Casare – Chefe da Seção de Licitação e Compras

Instrução Normativa FUNSERV Nº 01/2025

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNSERV Nº 01 DE 19 DE JULHO DE 2023, QUE SOBRE A INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV

Fábio Salun Silva, Presidente da Funserv, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o art. 30-A à Instrução Normativa Funserv nº 01 de 19 de julho de 2023 com a seguinte redação:

“Art. 30-A Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – Funserv, 19 de fevereiro de 2025

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente de Funserv

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado Secretaria da Cultura de Sorocaba

Informamos que o Museu Histórico Sorocabano encerrará suas atividades a partir das 14h no dia 21/02/2025.

Motivo: Montagem de Exposição.

A abertura da referida exposição ("Mythos: Sob as Asas de Nossas Fábulas") ocorrerá a partir das 18h no mesmo dia.

André Mascarenhas

Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 122/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recursos)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para a presidência da Comissão de Recursos, o servidor público municipal Sr. Luis Fernando Zaccariotto – Procurador, sendo os membros auxiliares desta Comissão, os servidores públicos municipais Sr. Anderson Ramos Geraldo – Procurador e a Sra. Cintia Justi Dias – Procuradora, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3937/2024, referente ao Sr. E. M. C.

Artigo 2º - O prazo para a conclusão da análise do recurso, do Processo Administrativo Disciplinar é de 30(trinta) dias, contados da data da citação do processado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 19 de fevereiro 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi INDEFERIDA a impugnação interposta pela licitante GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., ao edital do Pregão Eletrônico nº 1/2025 – Processo Administrativo nº 2363/2024, destinado à ao fornecimento de antiespumante líquido a base de polidimetilsiloxano de alta eficiência para aplicação em estações de tratamento de esgoto (ETE), pelo tipo menor preço. Fica mantida a sessão pública dia 20/02/2025, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1064754), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitações. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025. Juliana Souza Martins – Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

ATA Nº 17/SLC/2024 - PE 102/2023

Processo Administrativo: nº 1208/2021-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: EIRAS Engenharia Ltda.

CNPJ: 11.455.184/0001-09

Objeto: Execução, sob demanda de muros de contenção com gabiões.

Valor: R\$ 13.850.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 16/05/2024.

PEDIDO DE COMPRAS Nº 631/SLC/2024 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2025.

Processo Administrativo: nº 4477/2024 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: 88 Geradores Ltda - ME.

Nome Fantasia: 88 Geradores Ltda - ME

CNPJ: 25.117.382/0001-69

Objeto: Prorrogação por mais 02 meses.

Data: 07/02/2025

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2527027

INTERESSADO: SANDRA LUCIA BONILHA SCOMPARIM CORREA DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2527314

INTERESSADO: GISLAINE DE MELO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2532957

INTERESSADO: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 806/2024

INTERESSADO: PATRICIA DE JESUS DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

Resolução SEHAB nº 16, de 19 de fevereiro de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo chamamento para inscrição, hierarquização e seleção de beneficiários aptos a participar do Programa de Melhorias Habitacionais, CASA LINDA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a abertura do Cadastro do Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA para participação no processo de tentativa de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais, conforme Lei Municipal nº 12.791/2023 e suas alterações posteriores, a ser realizado a partir das 09:00 horas do dia 20/02/2025 (quinta-feira) até às 16:30 horas do dia 26/02/2025 (quarta-feira) para os interessados que são beneficiários do Programa de Regularização Fundiária (Casa Digna), residentes no Núcleo Habitacional Itapemirim, conforme anexo 1 que acompanha esta Resolução.

Parágrafo Único Os demais núcleos atendidos através do Programa de Regularização Fundiária (Programa Casa Digna) poderão participar do processo de tentativa de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais em oportunidade futura, conforme Resoluções que serão publicizadas pelo Jornal do Município.

Art. 2º A inscrição no Cadastro do será realizada, somente, pela internet, no link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-linda>.

Parágrafo Único Para aqueles beneficiários residentes no Núcleo Habitacional Itapemirim, que não tiverem acesso à internet, poderão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Rua Souza Pereira, nº 440/448 Centro, Sorocaba, em data e horário agendado conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 3º Para realização do Cadastro no Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA, os interessados deverão apresentar os documentos listados no anexo 2 desta resolução.

Art. 4º O Cadastro do Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA permanecerá aberto pelo tempo determinado no art. 1º da presente Resolução, ou seja, a partir das 09:00 horas do dia 20/02/2025 (quinta-feira) até às 16:30 horas do dia 26/02/2025 (quarta-feira), para que, somente, os munícipes listados no Anexo 1 desta Resolução possam realizar o seu cadastro.

Parágrafo Único Diante do não preenchimento do cadastro na data informada no caput do artigo 4º, não será possível o interessado, beneficiário da Regularização Fundiária e residentes no Núcleo Habitacional Itapemirim participar do processo de tentativa de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA. Art. 5º Informar que as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro do Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA serão feitas exclusivamente por meio do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-linda>, além do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br. Portanto não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casalinda@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro CASA LINDA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Anexo 2

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

Programa de Melhorias habitacionais – Casa Linda

Lista de Documentos

DOCUMENTOS PESSOAIS

- RG e CPF **original** de todos que residem no imóvel;
- Comprovante de estado civil **original** (certidão de casamento ou certidão de nascimento) de todos que residem no imóvel;
(**Em caso de pessoa divorciada:** apresentar certidão de casamento com averbação do divórcio);
(**Em caso de pessoa viúva:** apresentar Certidão de casamento e Certidão de óbito do cônjuge falecido (a));
(**Em caso de união estável:** apresentar declaração de união estável com assinatura dos cônjuges e certidão de nascimento do casal ou certidão de casamento com averbação do divórcio);

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Carteira de trabalho **original** de todas as pessoas com mais de 16 anos que residem no imóvel;
- Holerite **original** de todas as pessoas que trabalham e que residem no imóvel;
- Em caso de **autônomos e trabalhadores sem registro em carteira**, deverão apresentar declaração de renda **conforme modelo específico fornecido pela SEHAB**, contendo as seguintes informações: **Nome completo, CPF, Função que exerce, Renda mensal e assinatura;**

PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- Comprovante de residência **original ATUAL** em NOME dos TITULARES no mesmo endereço do imóvel regularizado pela SEHAB. (Observação: considera-se titular do imóvel, aquele cujo nome está registrado na matrícula e que recebeu a Regularização Fundiária).

PARA COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

- Declaração, laudo ou atestado médico que comprove a deficiência declarada no cadastro (de qualquer data) com carimbo e assinatura do médico.

PARA COMPROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

- Matrícula atualizada do imóvel que conste a averbação da construção;
- Planta do imóvel com a aprovação na Prefeitura.

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Sócio Habitacional
Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP
☎ (15) 3218-6118 📧 sorocaba.sp.gov.br

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Perecini

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 16/2025

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CÔNJUGE/2º TITULAR	CPF ANONIMIZADO	3º TITULAR	CPF ANONIMIZADO	4º TITULAR	CPF ANONIMIZADO	DATA/HORÁRIO
1	Adalberto Exedito dos Santos	***.113.978-**	Ivone dos Santos	***.613.769-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
2	Agatha Lucena Gouvêa	***.317.898-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
3	Aguinaldo dos Santos Machado	***.521.708-**	Alice Rodrigues de Almeida Arruda	***.770.808-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
4	Aguinaldo Timoteo de Almeida	***.802.658-**	Márcia Regina Rosa de Almeida	***.546.628-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
5	Alda Custódio Santos Oliveira	***.797.458-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
6	ALEX DONIZETI DA COSTA	***.287.228-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
7	Amilcar Francisco Costa	***.876.089-**	Érica de Almeida Mota	***.155.218-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
8	Ana Paula Alves da Silva	***.847.788-**	Washington de Oliveira Freire	***.338.628-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
9	Angela de Cássia Ananias	***.940.088-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
10	Aparecida de Jesus Santos de Oliveira	***.686.268-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
11	Aparecida Donizete dos Santos	***.646.438-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
12	Aparecida Pinto de Camargo Lima	***.839.678-**	Osmanildo de Camargo Lima	***.224.280-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
13	Aparecido Garcia dos Santos	***.589.988-**	Maria Júlia Barbosa dos Santos	***.626.309-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
14	Bárbara Gomes de Lima	***.039.288-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
15	Benedita Régio Carvalhais	***.107.438-**	Jair Carvalhais de Almeida	***.387.998-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
16	Carlecí Bonfim de Souza dos Santos	***.935.178-**	José Carlos dos Santos	***.753.138-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
17	Cleide Maria Barbosa da Silva	***.334.818-**	Jurailson Almeida da Silva	***.928.044-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
18	Cosme Alves Feitosa	***.569.088-**	Edneide Souza da Silva	***.319.024-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
19	Cristiane Rodrigues Domingues Romero	***.694.808-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
20	Cristina Alves Cabral	***.152.028-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
21	Dácio Rosa	***.759.718-**	Érica Domingues Garcia	***.069.058-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
22	Daniel Mariano de Godoi	***.187.198-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
23	David Fernandes de Paulo	***.174.968-**	Priscila Bueno dos Santos Fernandes	***.251.648-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
24	Denise de Souza Moraes	***.400.108-**	Evandro Cassimiro Gomes	***.679.348-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
25	Dulce Maria Marques Santos	***.002.568-**	Cláudio Alves dos Santos	***.147.583-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
26	Edileusa de Lima Carvalho	***.179.138-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
27	Édisom Leonardo de Sousa	***.319.438-**	Cristina Barros da Silva	***.006.938-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
28	Elaine Cristina Rosa Gerônimo	***.547.408-**	Humberto Pereira Gerônimo	***.572.978-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
29	Eliana Serafim Téles	***.078.758-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
30	Elma Pereira de Souza	***.583.108-**	Romeu Cunha Cardoso	***.522.548-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
31	Eni Aparecida Basilio	***.603.658-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
32	Érica Cristina da Silva	***.030.488-**	Gildo Pereira	***.576.780-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 16/2025

33	Ermenegildo Calixto Nunes	***.868.818-**	Josefa de Siqueira Nunes	***.364.988-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
34	Ester Nunes Ferreira Silva	***.038.388-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
35	Eugênio Alexandre Alves dos Santos	***.664.158-**	Márcia Batista Ribeiro dos Santos	***.831.568-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
36	Geneilson Leonardo de Sousa	***.449.328-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
37	Genelicio Alvarenga Conceição	***.729.839-**	Daniela Dias Conceição	***.645.028-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
38	Gilson Alves Queiroz	***.089.258-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA)
39	Gisele Arantes de Matos	***.675.118-**	Adevair Alcideis Alcantara Júnior	***.091.118-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
40	Heleno Souza Cruz	***.529.688-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
41	Hélio Firmino dos Santos	***.625.338-**	Maria Luana Viana da Silva	***.380.306-**	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
42	Helma Miranda dos Santos	***.405.008-**	0	*****	0	*****	0	*****	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
43	Helton Carlos Vitorino	***.388.768-**	Thais de Paula Moraes Lima	***.254.118-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
44	Hiandra Maciel de Sousa Pereira	***.806.398-**	Erison Pereira de Souza	***.583.368-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
45	Idalice Maria dos Santos Paula	***.534.198-**	Anésio Moreira de Paula	***.298.998-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
46	Igor Gomes Ziello	***.398.948-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
47	Irene Maria Evangelista Dos Santos	***.146.508-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
48	Jane dos Reis Rosa	***.121.348-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
49	Jaqueline Barbosa Ferreira de Mendonça	***.737.158-**	Elias da Silva Godinho	***.140.028-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
50	Jean Macel de Oliveira Silva	***.553.008-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
51	João Batista da Silva	***.998.199-**	Marinez Rodrigues Barbosa da Silva	***.342.278-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
52	João Ferreira de Araújo	***.787.068-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
53	Jonassi Pereira dos Santos	***.793.198-**	Daniela Maria Domingues dos Santos	***.333.978-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
54	José Carlos Martins	***.845.538-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
55	Josiane dos Santos Cruz	***.647.378-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
56	Jucilene Gomes Ferreira	***.586.248-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
57	Juvenil de Almeida Lopes	***.298.138-**	Cleuza Marques Lopes	***.440.908-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
58	Kelly Cristina Ribeiro	***.243.148-**	Fabiano Barbosa de Souza	***.076.498-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
59	Luan Pedro dos Santos	***.044.608-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
60	Luciana Márcia de Souza Ruiz	***.315.158-**	Carlos Fernando Ruiz	***.408.368-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
61	Lucicleide Ferreira da Silva Marques	***.957.494-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
62	Lucineide Pereira dos Santos Souza	***.498.938-**	Manoel Bonfim de Souza Filho	***.583.218-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
63	Luis Claudio Timóteo de Gouvêa	***.004.598-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
64	Luiz Benedito Ribeiro	***.032.438-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
65	Márcio Nomelini	***.039.428-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 16/2025

66	Marco Maciel Alves Feitosa	***.994.208-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
67	Maria de Fátima Garcia	***.971.218-**	José Damião da Silva	***.361.058-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
68	Maria de Lourdes de Oliveira	***.309.988-**	Antônio Carlos de Oliveira	***.233.808-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
69	Maria de Lourdes Matos Furquim dos Santos	***.999.338-**	Dorival Rinaldo dos Santos	***.247.468-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
70	Maria de Lurdes Camargo	***.349.218-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 13:00 HORAS
71	Maria José da Silva	***.474.848-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
72	Maria José do Nascimento	***.194.598-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
73	Maria Lúcia Pereira dos Santos Souza	***.349.848-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
74	Maria Mônica da Costa Silva	***.118.681-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
75	Maria Odete dos Santos José	***.719.108-**	Leonardo José	***.492.286-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
76	Maria Pedroza Moreira	***.003.038-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
77	Maria Salete Alves Feitosa	***.609.398-**	José Ilton da Silva	***.929.284-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:00 HORAS
78	Massileide Rodrigues Félix de Freitas	***.592.028-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
79	Nicholas Kauan de Oliveira Laureano	***.591.438-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
80	Noemia Plácido Carlos da Silva	***.331.838-**	Gilberto José da Silva	***.034.378-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
81	Oswaldo de Jesus Maciel	***.531.788-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
82	Patrícia Aparecida dos Santos	***.719.008-**	Reinaldo Rogério Rodrigues	***.349.878-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
83	Paulo Ricardo Carriel	***.740.418-**	Any Andreia Carriel	***.377.678-**	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
84	Priscila Cassula Nobrega	***.242.658-**	0	*****	0	*****	0	*****	25/02/2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS
85	Regina de Fátima Balduino Pereira	***.530.999-**	Donizete Alexandre Pereira	***.948.649-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
86	Reginaldo Pereira dos Santos	***.620.728-**	Dalvina da Silva Pereira dos Santos	***.348.280-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
87	Rejane de Sousa Lima	***.776.498-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
88	Roberta Ramos Colhassi	***.544.138-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
89	Robson Ferreira de Proença	***.388.688-**	DAYANE CRISTINA COSTA DE PROENÇA	***.846.328-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
90	Robson Oliveira da Silva	***.211.738-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
91	Ronaldo Wopp	***.809.108-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS
92	Rosângela de Fátima Dias Rosa	***.736.978-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
93	Sadrak Batista Rodrigues	***.196.008-**	Damaris de Oliveira Lima Rodrigues	***.490.698-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
94	Sandra Maria Rosa dos Santos Oliveira	***.258.318-**	Herminio de Oliveira	***.708.918-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
95	Sharon Alves da Silva	***.683.748-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
96	Silvana Marinelo dos Santos	***.705.839-**	Sebastião Sergio dos Santos	***.791.086-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
97	Tereza Ferreira	***.964.478-**	José Roberto Galan	***.971.308-**	Lúcio Olímpio de Meneses	***.450.688-**	Silas Silveira Polonia	***.526.418-**	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 16/2025

98	Tiago de Lima Dias	***.269.688-**	Josiane Marques Lopes Dias	***.026.388-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS
99	Valdinézia Maria Pereira	***.051.485-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
100	Vanda Maria Pereira	***.560.008-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
101	Venério Pereira Rodrigues	***.628.489-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
102	Willian Domingues Cunha de Godoi	***.699.848-**	Ilza Maria Almeida de Godoi	***.653.638-**	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS
103	Willian Pereira Rodrigues de Santana	***.549.758-**	0	*****	0	*****	0	*****	26/02/2025 (QUARTA-FEIRA) ÀS 11:00 HORAS

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social – CASA CATTANI, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Custeio das atividades do Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social – Casa Cattani	R\$ 10.000,00	Gervino Cláudio
1100000	Custeio da OSC	Custeio das atividades do Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social – Casa Cattani	R\$ 15.000,00	Vinícius Aith

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
364	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6317	7953	R\$ 10.000,00
549	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6501	8070	R\$ 15.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2025

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – à Droga e Alcool Santo Antônio – GRASA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 5.000,00	Ítalo Moreira
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 35.000,00	Caio Oliveira
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 60.000,27	Iara Bernardi
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 10.000,00	Fernanda Garcia
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 10.000,00	Gervino Cláudio
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 32.236,80	Francisco França
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 10.000,00	Rodrigo Treviso
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 15.000,00	Vinícius Aith

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
21	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6020	7863	R\$ 5.000,00
108	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6084	7883	R\$ 35.000,00
262	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.00	6217	8231	R\$ 60.000,27
343	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6296	7944	R\$ 10.000,00
357	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6310	7951	R\$ 10.000,00
399	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6352	8012	R\$ 32.236,80
469	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6422	8048	R\$ 10.000,00
558	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6510	8074	R\$ 15.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2025

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Profissionalização e Socialização do Deficiente Auditivo de Sorocaba – INTEGRA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021. conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da OSC, Profissionalização e Socialização do Deficiente Auditivo de Sorocaba – INTEGRA	R\$ 20.000,00	Luís Santos

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
202	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6161	7915	R\$ 20.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Profissionalização e Socialização do Deficiente Auditivo de Sorocaba – INTEGRA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da OSC, Profissionalização e Socialização do Deficiente Auditivo de Sorocaba – INTEGRA	R\$ 20.000,00	Luís Santos

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
202	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6161	7915	R\$ 20.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as Atividades da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS	R\$ 10.000,00	Gervino Cláudio
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as Atividades da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS	R\$ 50.000,00	Dylan Dantas

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
369	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6322	7956	R\$ 10.000,00
684	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6633	8121	R\$ 50.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2025

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	R\$ 10.000,00	Luís Santos
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	R\$ 20.000,00	Caio Oliveira
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	R\$ 20.000,33	Iara Bernardi
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	R\$ 20.000,00	Gervino Cláudio

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
134	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6103	7888	R\$ 10.000,00
234	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6190	7925	R\$ 20.000,00
259	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.00	6214	8228	R\$ 20.000,33
368	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6321	7955	R\$ 20.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

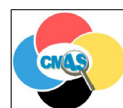
Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2025.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

EDITAL n.º 01/2025

Edital de Renovação da Inscrição das Organizações no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público às entidades inscritas neste Conselho as exigências elencadas na **Resolução CNAS n.º 14/2014**, para fins de renovação da inscrição, de acordo com a legislação vigente. A documentação abaixo, **deverá ser encaminhada via Google Formulários, em PDF, assinada pelos responsáveis, pelo link <https://forms.gle/GVWNA6ZqjKQAP35f9> até dia 30 de abril de 2025 às 17 horas, impreterivelmente.**

1 – As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da entidade, solicitando a manutenção da inscrição, serviço, projeto ou programa;

II – Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório, **apenas se houve alteração 2024/2025;**

III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, **apenas se houve alteração 2024/ 2025;**

IV – Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, **atualizado;**

V – Cópia da Inscrição Municipal, **atualizada;**

VI – Plano de Trabalho para 2025 – **Assinado por Assistente Social;** https://docs.google.com/document/d/1tI3pasKUpnxezRP6387188JCN0Q5BYG5/edit?usp=drive_link&oid=117747478739163499442&rtopf=true&sd=true

VII – Relatório das atividades desenvolvidas em 2024; https://docs.google.com/document/d/1-hzAQTGQde9Y2Me3-sin1ahCR_k42ERQ/edit?usp=sharing&oid=117747478739163499442&rtopf=true&sd=true

2 – As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município **deverão entregar** todos os documentos relacionados no Item 1 deste Edital e, também:

VIII – Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

3 – O descumprimento dos requisitos exigidos neste Edital acarretará o início de um processo para o cancelamento da inscrição da entidade neste Conselho.

4 – Os documentos não precisam ser autenticados, porém, não serão consideradas renovadas as inscrições das organizações que não entregarem a documentação completa.

5 – O prazo para a entrega não será prorrogado, porém, a entidade que tiver a sua inscrição sujeita ao cancelamento terá garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do ato.

6 – De acordo com a legislação vigente, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal.

7 – As equipes que tiverem dificuldade no preenchimento do formulário, entrar em contato com o CMAS, pelo telefone (15) 3212-6900.

8 – As entidades poderão participar do **Plantão Tira Dúvidas, de 17 a 21 de março**, das 9 h às 11h30 e das 14 h às 16h30, na sala do CMAS, nas dependências da Secretaria da Cidadania, semana em que os Conselheiros estarão disponíveis para orientar a equipe técnica da entidade.

9 – Neste link apenas serão recebidos documentos para manutenção da inscrição das organizações; para solicitação de inscrição de novo serviço, entrar em contato pelo e-mail cmas.sorocaba@gmail.com.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

Luciana Aparecida da Silva
Presidente

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 023/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
1943/2024	WILL S.S INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	36.272.465/0001-49	1943-D2

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 858,33]

- ✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
- ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PESSÃO: F9-PESQUISAR; SELEÇÃO O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 022/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1631/2023	PRO-CORPO ESTETICA LTDA	15.916.578/0012-12	Dr. RICARDO AMARAL OAB/SP 254.579	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1805/2023	ASPECIR PREVIDENCIA	92.843.531/0001-64		Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1919/2024	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A	44.649.812/0347-09	Dra. FABIANA DE SOUZA FERNANDES OAB/SP 185.470	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025
CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Ratificação do Extrato da Justificativa

Dispensa de Chamamento Público

PA SEI nº 3552205.404.00015479/2024-11

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, em cumprimento ao inciso I do art. 30 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 23.497 de 23 de fevereiro de 2018, publica o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público "Contratação Emergencial para a execução de serviços de coleta seletiva, triagem/ reciclagem e comercialização de resíduos recicláveis do lote I, regiões 2, 4 e 6 do mapa da cidade de Sorocaba, com a COOPERESO - Cooperativa de Trabalho e Social de Egressos, Familiares de Egressos e de Reeducandos de Sorocaba e Região, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.296.945/0001-89, com expertise para a prestação dos serviços supracitados, objeto do Acordo de Cooperação Emergencial por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2.025, para que não haja prejuízo socioambiental para a cidade de Sorocaba. O objeto do Acordo compreende as etapas já citadas.

Nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, eventuais impugnações quanto a esta justificativa deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias a partir deste ato.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2.025

Alfeu Malavazzi Neto
Secretário da SEMA

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEDU

Secretaria da Educação

Rerratificação Instrução Normativa SEDU/GS nº 07 de 23 de Abril de 2024 -

Rerratificação da Instrução Normativa SEDU-GS 07/2024, ao qual dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, na rede municipal de ensino de Sorocaba, com nova redação:

Onde se lê:

Art. 31 O docente que tiver a função encerrada no Atendimento Educacional Especializado - AEE, nos termos dos incisos I,II e III do artigo anterior, ficará impedido de assumir a mesma função durante o ano letivo.

Leia-se:

Art. 31 O docente que tiver a função encerrada no Atendimento Educacional Especializado - AEE, nos termos dos incisos I,II e III do artigo anterior, ficará impedido de iniciar nova carga suplementar no decorrer do ano letivo para o qual teve a carga atribuída, bem como no ano letivo seguinte, conforme Instrução SEDU-GS nº 15/2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EDITAL SEDU/SERH nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho para participação em curso de Pós-graduação Stricto Sensu no 1º semestre de 2025.

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos, considerando o Decreto Municipal nº 28.949, de 24 de janeiro de 2024, bem como a Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro 2025, tornam públicas as inscrições para a seleção de servidores públicos municipais de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido a participação em curso de Pós-graduação Stricto Sensu no 1º semestre de 2025.

1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Publicação do Edital	19/02/2025
Período de Inscrições	13/03/2025 e 14/03/2025
Publicação das inscrições e da classificação inicial	20/03/2025
Interposição de recurso da inscrição e da classificação inicial.....	24/03/2025
Divulgação da Classificação Final	26/03/2025

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para solicitar autorização para concessão da dispensa parcial ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho visando a participação em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu:

- 2.1.1 – Ser efetivo e estável;
- 2.1.2 – Não estar afastado ou suspenso de suas atividades por força de medida disciplinar;
- 2.1.3 – Não ser ocupante de cargo comissionado/função gratificada;
- 2.1.4 – Não estar afastado do exercício do cargo nos termos do inciso III do artigo 47 da Lei Municipal nº 4.599/94;
- 2.1.5 – Não estar afastado do trabalho e/ou das funções de origem devido a auxílio-doença;
- 2.1.6 – Não possuir falta injustificada no ano letivo anterior ao da data de inscrição;
- 2.1.7 – Estar aprovado no processo de seleção da instituição promotora do curso;
- 2.1.8 – Que o curso esteja voltado para melhoria e o aperfeiçoamento e tenha relevância para o exercício de seu cargo;
- 2.1.9 – Que a instituição promotora do curso esteja oficialmente autorizada e reconhecida pelo órgão federal competente (CAPES).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições ficarão abertas no período de 13/03/2025 e 14/03/2025, no horário das 9h às 16h, no Centro de Referência em Educação, localizado na rua Artur Caldini, nº 211 – Jardim Saira – Sorocaba/SP – CEP 18085-050.

3.2 – A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

- 3.2.1 – Requerimento em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria da Educação e preenchido pelo interessado, acompanhado da ciência da chefia imediata (ANEXO I);
- 3.2.2 – Comprovante de aprovação no processo de seleção da instituição promotora do curso, por meio de declaração ou publicação da instituição;
- 3.2.3 – Comprovante de matrícula do semestre atual, expedida pela secretaria acadêmica da universidade, que conste os dias e horários dos créditos previstos no Art. 3º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2025;
- 3.2.4 – Comprovante de reconhecimento da instituição promotora do curso junto ao órgão federal competente (CAPES);
- 3.2.5 – Matriz ou composição curricular que demonstre relação com o curso;
- 3.2.6 – Quadro e/ou calendário acadêmico publicado pela instituição promotora com a relação das disciplinas, grupos de estudo e/ou grupos pesquisa a serem realizados no semestre atual, constando os dias da semana e os horários;
- 3.2.7 – Calendário do curso fornecido pela instituição promotora;
- 3.2.8 – Declaração da chefia imediata que conste dias e horários de trabalho no serviço público municipal de Sorocaba (ANEXO II - A, B, C ou D);
- 3.2.9 – Requerimento de flexibilização ou dispensa parcial do cumprimento da jornada de trabalho semanal (ANEXO III);
- 3.2.10 – Cópia reprográfica da cédula de identidade (RG) ou CNH do interessado;
- 3.2.11 – Cópia reprográfica do relatório/certidão de tempo de serviço autenticada ou conferida à vista dos originais (somente servidores da classe de docentes ou de Suporte Pedagógico);
- 3.2.12 – Cópia reprográfica de certidão de nascimento de filhos(as) que até o término do período das inscrições não tenham completado 18 anos.

3.3 – Os candidatos deverão identificar no documento apresentado a qual subitem descrito no item anterior (3.2) o mesmo se refere, de forma a permitir a pertinente análise por parte da Comissão Permanente.

3.4 – A inscrição por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas com os demais comprovantes previstos no item 3.2.

3.4.1 – O candidato, ao nomear seu procurador, deverá observar o disposto no inciso IX do artigo 154 da Lei Municipal nº 3.800/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que proíbe ao funcionário público: “IX - pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;”.

3.5 – Não serão recebidas inscrições e documentos por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3.6 – Os candidatos que, no ato da inscrição, não apresentarem a documentação exigida ou não comprovarem os requisitos terão a inscrição indeferida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – Os ocupantes de cargo de docente serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício como titular de cargo na classe de docente no magistério público municipal de Sorocaba.

4.2 – Os ocupantes de cargo de Suporte Pedagógico serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício como titular de cargo na classe de Suporte Pedagógico no magistério público municipal de Sorocaba.

4.3 – Os ocupantes de cargos do grupo técnico/administrativo/apoio operacional serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo atual, desconsiderando-se do total os dias/períodos de afastamentos motivados pelas ocorrências abaixo, conforme relatório a ser expedido pela Secretaria de Recursos Humanos:

- a. Auxílio-doença (inclusive reaberturas);
- b. Acidente de trabalho superior a 15 (quinze) dias (inclusive reaberturas);
- c. Licença especial;
- d. Licença sem vencimentos;
- e. Faltas injustificadas;
- f. Faltas justificadas;
- g. Suspensão.

4.4 – Para efeitos de classificação não serão computados períodos de efetivo exercício concomitante.

4.5 – Os critérios de desempate serão:

- 4.5.1 – Menor número de afastamentos por atestado médico no ano letivo anterior ao da inscrição, conforme informações a serem disponibilizadas pela Secretaria de Recursos Humanos;
- 4.5.2 – Requerente de maior idade;
- 4.5.3 – Maior prole, excluídos filhos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, considerando-se como referência a data de término das inscrições do presente Edital.

4.6 – Para fins da apuração do tempo de efetivo exercício será considerada 30/06/2024 como data limite.

5. DOS RECURSOS

5.1 – Caberá recurso da inscrição e da classificação inicial à Comissão Permanente no dia 24/03/2025.

5.2 – O recurso deverá ser entregue em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria da Educação, no horário das 9h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente, na Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico – DATP, no Centro de Referência em Educação, localizado na Rua Artur Caldini, nº 211 – Jardim Saira – Sorocaba/SP – CEP 18085-050.

5.3 – O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

5.3.1 – O candidato, ao nomear seu procurador, deverá observar o disposto no inciso IX, artigo 154, da Lei nº 3.800/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que proíbe ao funcionário público: “IX – pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;”

5.4 – Não serão aceitos recursos fora do prazo.

6. DAS VAGAS

6.1 – Profissionais efetivos da classe de Suporte Pedagógico: 11 (onze) vagas, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025.

6.2 – Profissionais efetivos da classe de docentes: 17 (dezesete) vagas, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025.

6.3 – Demais servidores do grupo técnico/administrativo/apoio operacional pertencentes à Secretaria da Educação: 26 (vinte e seis) vagas, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Caberá à Comissão Permanente, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025, a análise da documentação dos interessados, deliberação pela possibilidade de dispensa parcial ou a flexibilização da jornada semana de trabalho e demais ações de que trata este edital.

7.2 – A autorização da dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho será expedida pela SEDU e publicada no Jornal Município de Sorocaba.

7.3 – O servidor ocupante de 02 (dois) cargos efetivos na Prefeitura de Sorocaba terá direito a requerer a autorização em apenas uma matrícula/vínculo.

7.4 – O profissional beneficiado, durante a participação no curso, deverá garantir o desempenho de suas atribuições e/ou responsabilidades funcionais, sob pena de cancelamento da autorização de que trata a Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2024.

7.5 – O servidor não poderá exercer nenhuma outra atividade remunerada durante o período em que estiver liberado do cumprimento da jornada de trabalho para participar de curso, sob pena de responsabilidade.

SEDU

Secretaria da Educação

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO II - A
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

À Comissão Permanente – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu.

Ofício nº XX/2025

Data: XX/XX/2025

Assunto: Declaração de Horário de Trabalho – Suporte Pedagógico

Prezada Comissão,

Informamos pelo presente o horário de trabalho do(a) servidor(a) matricula cargo

Table with 5 columns: Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira

Table with 6 columns: HTP COLETIVA (se Orientador Pedagógico), Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira

Observações:

Atenciosamente.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO II - B
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - PEB I

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE..... TELEFONE.....
ENDEREÇO..... Nº.....
BAIRRO..... CIDADE.....

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

NOME..... TELEFONE.....
MATRÍCULA.....
CARGO: PEB I () Integral (creche) () Pré-Escola () Fundamental (anos iniciais)

3 – HORÁRIO DE TRABALHO DO CARGO/FUNÇÃO

Table with 3 columns: DIA DA SEMANA, CARGA HORÁRIA COM ALUNO, HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO. Includes rows for 2nd to 6th FEIRA and a total row.

Table with 3 columns: DIA DA SEMANA, CARGA HORÁRIA COM ALUNO, HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO. Includes rows for 2nd to 6th FEIRA and a total row.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

.....de.....de.....

Carimbo e assinatura da chefia imediata

EDITAL SEDU/SERH Nº 02/2025

Dispõe sobre critérios para autorização de dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho aos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, para participarem em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu no 1º semestre de 2025.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Form with fields for CLASSE: DOCENTE () PEB I () PEB II (DISCIPLINA), SUPORTE PEDAGÓGICO () (CARGO), TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO/ APOIO OPERACIONAL () (CARGO)

() MESTRADO
() DOUTORADO

Nome completo do candidato (por extenso)

Matrícula: _____ Data de admissão: ____/____/____ CPF _____ RG _____

Telefone do candidato: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Nº filhos menores: _____

E-mail do candidato: _____

Está em restrição médica? () SIM () NÃO

Unidade de lotação do cargo: _____ Local de trabalho atual: _____

REQUER a inscrição para autorização de dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho para participar de curso de Pós-graduação Stricto Sensu, no curso de _____, da Instituição de Ensino Superior _____.

DECLARA aceitação das normas e estar ciente das condições estabelecidas no Edital SEDU/SERH nº 02/2025, na Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2025 e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

ASSINATURA DO REQUERENTE

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA ATUAL

DATA: ____/____/____

(carimbo e assinatura)

SEDU

Secretaria da Educação

**ANEXO II - C
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO - PEB II**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE..... TELEFONE.....
 ENDEREÇO..... Nº.....
 BAIRRO..... CIDADE.....

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

NOME..... TELEFONE.....
 DISCIPLINA..... TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL.....
 MATRÍCULA.....

3 - HORÁRIO DE TRABALHO DO CARGO/FUNÇÃO

M A N H Ã	AULAS	HORÁRIO			2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
	1ª	Das	às	h					
	2ª	Das	às	h					
	3ª	Das	às	h					
	4ª	Das	às	h					
	5ª	Das	às	h					
	6ª	Das	às	h					

T A R D E	AULAS	HORÁRIO			2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
	1ª	Das	às	h					
	2ª	Das	às	h					
	3ª	Das	às	h					
	4ª	Das	às	h					
	5ª	Das	às	h					
	6ª	Das	às	h					

4 - HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

HORÁRIO				2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das	às	h						
Das	às	h						
Das	às	h						
Das	às	h						
Das	às	h						
Das	às	h						

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

À Comissão Permanente – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu.

Ofício nº **XX/2025**

Data: **XX/XX/2025**

Assunto: Declaração de Horário de Trabalho - técnico/administrativo/apoio operacional

Prezada Comissão,

Informamos pelo presente o horário de trabalho do(a) servidor(a) matrícula cargo atuando nesta unidade/instituição educacional no ano letivo de 2025.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

Observações:

Atenciosamente.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

EDITAL SEDU/SERH nº 02/2025.

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido a participação em curso de Pós-graduação Stricto Sensu no 1º semestre de 2025.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO OU DISPENSA PARCIAL DA JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

1º Semestre ANO: 2025

Nome completo do candidato (por extenso)

RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____ E-mail: _____

Telefone: () _____ Está afastado (a) por restrição médica? () SIM () NÃO

Cargo de origem: _____ Cargo atual: _____

Unidade de lotação do cargo: _____

Local de Trabalho Atual: _____

Curso: () Mestrado () Doutorado

REQUER

1. () Autorização para flexibilização de horário para a participação em curso de Pós-graduação stricto sensu no **1º Semestre de 2025**, conforme abaixo:

1.1 Indique no quadro abaixo um dos modelos (1 ou 2) de flexibilização com os dias e horários a serem cumpridos:

1. Alternância do período	Dia da semana	2. Cumprimento da jornada de maneira distribuída nos outros dias da semana	Dia da semana
	Segunda-feira		Segunda-feira
	Terça-feira		Terça-feira
	Quarta-feira		Quarta-feira
	Quinta-feira		Quinta-feira
	Sexta-feira		Sexta-feira

Atenção! Este campo deverá ser preenchido por servidores cuja jornada de trabalho seja inferior a 8 (oito) horas diárias, exceto, servidores da classe de docentes atuando em sala de aula.

EDITAL SEDU/SERH nº 02/2025.

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido a participação em curso de Pós-graduação Stricto Sensu no 1º semestre de 2025.

ANEXO III (verso)

2. () Autorização para a participação em curso de pós – graduação stricto sensu com dispensa parcial ou integral do cumprimento da jornada de trabalho semanal, conforme abaixo:

2.1 () A dispensa de 1 (hum) período em cada semana do semestre. Descrever o período (dia da semana e horário):

2.2 () A dispensa de 2 (dois) períodos em cada semana do semestre. Descrever os períodos (dias da semana e horário):

DECLARA

Estar ciente das condições estabelecidas na Instrução Conjunta **SEDU/SERH nº 02/2025**, bem como demais normas legais pertinentes, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA ATUAL
Carimbo e assinatura

DATA: ___/___/___

SEDU**Secretaria da Educação****EDITAL SEDU/SERH nº02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido a participação em curso de Pós-graduação Stricto Sensu no 1º semestre de 2025.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Permanente

Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
 Cargo: _____ Local de Trabalho: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Curso: () MESTRADO EM _____ () DOUTORADO EM _____

VEM, com fundamento no item 5 do Edital SEDU/SERH nº02/2025, que dispõe sobre a inscrição para autorização de dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho aos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, para participarem em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, interpor o presente RECURSO pelas razões a seguir aduzidas:

RAZÕES DO RECURSO

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

DESPACHO: DEFERIDO INDEFERIDO

Carimbo e assinatura dos responsáveis pela avaliação do recurso

DATA: ____/____/____

Ciência do Interessado

DATA: ____/____/____

SES**Secretaria da Saúde****COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo digital nº. 6474/2025-70, especialmente o pela análise da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, CNPJ. 06.058.863/0001-04, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas e não houve manifestação quando dado a oportunidade.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior
 Secretário Municipal da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00040705/2024-93

TABACARIA DOM FUMAÇA MERCADÃO

Tabacaria

Rua Antônio Perez Hernandez, 125 - Box - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19434 de 04/12/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4891

Termo de desinterdição de produto nº 4064

Desinterdição de Produto(s)

2-Processo nº. 3552205.404.00019348/2024-02

DROGARIA MENOR PREÇO SOROCABA LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Afonso Pedrazzi, 175 -Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20694 de 27/09/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4712

Termo de desinterdição de produto nº 4428

Desinterdição de Produto(s)

3-Processo nº. 2820/2024

53.520.853 JOÃO BATISTA SAROA FILHO

Rua Mascarenhas Camelo, 586 - LOJA LETS GO LOUNGE - Vila Santana, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 12123

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 20101 de 07/08/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

4-Processo nº. 2039/2023

UNNIROYAL QUÍMICA LTDA

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Avenida Pirelli, 1560 - Lj. 01 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19009 de 08/02/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4063

Termo de desinterdição de produto nº 3845

Desinterdição de Produto(s)

5-Processo nº. 3552205.404.00003952/2025-90

TABACARIA SOUZA LTDA

Tabacaria

Praça Comendador Nicolau Scarpa, 93 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21080 de 09/01/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5188

Termo de Interdição de Produto nº 4375

Interdição de Produto (s)

6-Processo nº. 3552205.404.00004022/2024-72

55.250.637 JESSICA HESSEL DE ANDRADE

Comércio varejista de bebidas

Rua Antônio de Barros, 445 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20760

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12366 de 21/12/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

7-Processo nº. 3552205.404.00004098/2024-06

ERIC RAFAEL EVANGELISTA

Tabacaria

Rua Arthur Cagliari, 846 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20783

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12325 de 21/12/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

8-Processo nº. 3552205.404.00004181/2024-77

OTAVIANO JOSÉ DONATO

Fabricação de gases industriais

Rua Sargento Francisco Rodrigues da Rosa, 410, Éden

Auto de Infração nº 19033

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12330 de 13/12/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

9-Processo nº. 3552205.404.00011294/2024-29

FORNEIRO PIZZARIA LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Rua Benedito de Oliveira Lousada, 99 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21025

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12321 de 17/12/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

10-Processo nº. 3552205.404.00005417/2024-92

SUPERMERCADO NOVA CSM SOROCABA LTDA

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Avenida Miguel Patrício de Moraes, 450 - Jardim Itanguá, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20725

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12338 de 11/12/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

Em 19/02/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01– Processo, SEI n.º 3552205.404.00012225/2025-13

Interessado: SALMERON AMBIENTAL LTDA.

Endereço da Infração: Rua Jayme Lopes da Silva, nº126, Vila Colorau, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.359 de 06 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02– Processo, SEI n.º 3552205.404.00012249/2025-72

Interessado: SALMERON AMBIENTAL LTDA.

Endereço da Infração: Rua Jayme Lopes da Silva, nº126, Vila Colorau, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.360 de 06 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03– Processo, SEI n.º 3552205.404.00007912/2025-17

Interessado: TÂNIA REGINA VIDAL.

Endereço da Infração: Rua Janete Sanches Molina Foramilgio, nº123, Jardim Califórnia, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 20.681 de 18 de Outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 – Intimação DZ, 074/25

Interessado: TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA

Endereço da Infração: Rua Professor Walter Carretero, nº 398, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 074 de 07 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – Intimação DZ, 075/25

Interessado: VICENTE AMENDOLA NETO

Endereço da Infração: Rua Frederico Abranches, nº86, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 075 de 07 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00018884/2024-82

Interessado: AGRÍCIO DE OLIVEIRA E OU HERDEIROS

Endereço da Infração: Rua Doutor Braúlio Guedes da Silva, nº443, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 027 de 10 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07– Processo, SEI n.º 3552205.404.00012728/2025-99

Interessado: ODETE FLORES SILVA.

Endereço da Infração: Rua Manoel José da Fonseca, nº72, Centro, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.363 de 07 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08– Processo, SEI n.º 3552205.404.00012765/2025-05

Interessado: DINAURA DOS SANTOS FIGUEIREDO.

Endereço da Infração: Rua Décio de Oliveira Rosa, nº195, Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.170 de 07 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09– Processo, SEI n.º 3552205.404.00012804/2025-66

Interessado: ADEMIR APARECIDO MONTEIRO DA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Ângelo Vial, nº223, Jardim Refúgio, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.171 de 07 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10– Processo, SEI n.º 3552205.404.00012838/2025-51

Interessado: GESIEL DA SILVA GONCALVES.

Endereço da Infração: Rua José Bertolli, nº98, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.176 de 08 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00027541/2024-17

Interessado: ARO TTI BRASIL AGRO BUSINESS LTDA

Endereço da Infração: Avenida General Osório, Nº 1.521, Vila Trujillo, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 020 de 28 de Janeiro de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00039823/2024-59

Interessado: LM AGROPECUARIA DE SOROCABA LTDA

Endereço da Infração: Rua Antônio Aparecido Ferraz, nº475, Parque Santa Isabel, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 036 de 04 de Fevereiro de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – Processo SEI n.º 3552205.404.00004953/2025-51

Interessado: CRISTIANO APARECIDO MONTEIRO 36690332896.

Endereço da Infração: Rua Jairo Meniconi, nº298, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

Assunto: Comunicamos que o recursos apresentado em 22 de janeiro de 2025, referente ao Auto de Infração n.º 21.164 de 16 de Janeiro de 2025, foi INDEFERIDO e lavrado o Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 043, em 10 de Fevereiro de 2025.

14– Processo, SEI n.º 3552205.404.00013357/2025-62

Interessado: ROZILDA VAZAN DE MORAIS.

Endereço da Infração: Avenida Comendador Barbero, N.º 596, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.365 de 10 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15– Processo, SEI n.º 3552205.404.00013384/2025-35

Interessado: ROZILDA VAZAN DE MORAIS.

Endereço da Infração: Avenida Comendador Barbero, N.º 596, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.366 de 10 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16– Processo, SEI n.º 3552205.404.00013536/2025-08

Interessado: NIVALDO DIAS BAPTISTA.

Endereço da Infração: Avenida General Carneiro, nº 714, Vila Lucy, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.172 de 07 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17– Processo, SEI n.º 3552205.404.00013562/2025-28

Interessado: NIVALDO DIAS BAPTISTA.

Endereço da Infração: Avenida General Carneiro, nº 714, Vila Lucy, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.174 de 07 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 – Intimação DZ, 076/25

Interessado: RESIDENCIAL CONQUISTA VILA DO SOL

Endereço da Infração: Rua Avelino dos Santos, nº431, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 076 de 11 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – Processo SEI n.º 3552205.404.00029707/2024-21

Interessado: IOLANDA DOGEN TASHIRO.

Endereço da Infração: Rua João Guimarães, nº68, Jardim Nova Manchester, Sorocaba/SP.

Assunto: Comunicamos que o recursos apresentado em 13 de Janeiro de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0421, de 30 de Dezembro de 2024, foi INDEFERIDO e mantido o Auto.

20 – Processo SEI n.º 3552205.404.00029687/2024-99

Interessado: IOLANDA DOGEN TASHIRO.

Endereço da Infração: Rua João Guimarães, nº68, Jardim Nova Manchester, Sorocaba/SP.

Assunto: Comunicamos que o recursos apresentado em 23 de Janeiro de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 003, de 07 de Janeiro de 2025, foi INDEFERIDO e mantido o Auto.

21– Processo, SEI n.º 3552205.404.00014274/2025-91

Interessado: MARIA FRANCISCA DA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Octávio Padilha Osse, nº39, Vila Elza, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.538 de 12 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22– Processo, SEI n.º 3552205.404.00014360/2025-01

Interessado: ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA.

Endereço da Infração: Alameda Augusto Severo, nº 790, Vila Elza, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.537 de 11 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

SES

Secretaria da Saúde

23 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00014398/2025-76

Interessado: A.M.F. INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Endereço da Infração: Rua Laura Maiello Kook, nº300, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.324 de 29 de Janeiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00014411/2025-97

Interessado: A.M.F. INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Endereço da Infração: Rua Laura Maiello Kook, nº300, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.325 de 29 de Janeiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

25 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00014422/2025-77

Interessado: A.M.F. INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Endereço da Infração: Rua Laura Maiello Kook, nº300, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.326 de 29 de Janeiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26 – Intimação DZ, 077/25

Interessado: FERNANDO FERREIRA DA CRUZ

Endereço da Infração: Rua Miguel Ferreira, nº 304, Jardim Alpes de Sorocaba, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 077 de 13 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

27 – Intimação DZ, 078/25

Interessado: MARIA LÚCIA MILAN

Endereço da Infração: Rua Antônio José de Carvalho, nº334, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 078 de 13 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

28 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00003016/2025-89

Interessado: MERCADO PEROSA LTDA.

Endereço da Infração: Avenida Sandro Antônio Mendes, s/nº, ao lado esquerdo do nº 882, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 030 de 11 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

29 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00037300/2024-78

Interessado: ISAIAS AVELINO VIEIRA .

Endereço da Infração: Rua Felipe Moyses Betti Filho, nº261, Ipanema do Meio, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 033 de 11 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

30 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00041661/2024-19

Interessado: LINDALVA CONCEIÇÃO PRESTES RAATZ DE OLIVEIRA .

Endereço da Infração: Alameda dos Antúrios, nº16, Jardim Simus, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 041 de 11 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

31 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00042665/2024-14

Interessado: MARIA ANGELA TEXEIRA DE SOUZA .

Endereço da Infração: Rua Marques de Herval, nº90, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 042 de 11 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

32 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00004953/2025-51

Interessado: CRISTIANO APARECIDO MONTEIRO .

Endereço da Infração: Rua Jairo Meniconi, nº298, Vila Mineirão, Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 043 de 11 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

33 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00015916/2025-79

Interessado: JOÃO CARLOS DE SOUZA .

Endereço da Infração: Rua João Pinto, nº314, Jardim São Paulo, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.323 de 04 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

34 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00016076/2025-61

Interessado: HAROLDO FRANCISCO RODOLFO .

Endereço da Infração: Rua Paulo Setúbal, nº53, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.368 de 14 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

35 – Intimação DZ, 079/25

Interessado: MARINA DE ALMEIDA.

Endereço da Infração: Rua Martins de Oliveira, nº359, Vila Haro, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 079 de 14 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

36 – Intimação DZ, 080/25

Interessado: NELSON LAGE DE ALMEIDA.

Endereço da Infração: Rua Trinidad, nº 152, Jardim America, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 080 de 14 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

37 – Intimação DZ, 082/25

Interessado: JOSE BENEDITO FILHO.

Endereço da Infração: Avenida Angelica, nº 290, Vila Angelica, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 082 de 14 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

38 – Intimação DZ, 083/25

Interessado: LUIZ FERNANDO SCAPOL.

Endereço da Infração: Rua Francisca de Queiroz, nº 363, Jardim Salesiano, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 083 de 14 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

39 – Processo SEI n.º 3552205.404.00034728/2024-69

Interessado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Endereço da Infração: Rua Juvenal Machado, nº 231, Aparecidinha, Sorocaba/SP.

Assunto: Comunicamos que o recursos apresentado em 5 de Fevereiro de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 009, de 7 de janeiro de 2025, foi INDEFERIDO e mantido o Auto.

40 – Intimação DZ, 086/25

Interessado: CLAUDIO DE TOLEDO.

Endereço da Infração: Rua Lamartine Babo, nº 606, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 086 de 17 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

41 – Intimação DZ, 087/25

Interessado: ROSEMARI FOLCO.

Endereço da Infração: Rua Áureo Arruda, nº 555, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 087 de 17 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

42 – Intimação DZ, 088/25

Interessado: JATAI EMP. IMOBILIÁRIOS.

Endereço da Infração: Rod. João Leme dos Santos, s/nº, ao lado da loja Tateti, Lote 1B/C2-2, Sorocaba/SP. Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 088 de 17 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

43 – Intimação DZ, 089/25

Interessado: AMARILDO GOMES DE ALMEIDA.

Endereço da Infração: Rua Edemir Antônio Digiampietri, nº 588, Conj. Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP. Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria

SES

Secretaria da Saúde

a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 089 de 17 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

44 – Intimação DZ, 090/25

Interessado: ONEI DE BARROS NETO.

Endereço da Infração: Rua Conego José Bellotti, nº 273, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba/SP. Pela presente fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria a cumprir no prazo de 02 (dois) dias exposto na Intimação DZ n.º 090 de 17 de Fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

45 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00017152/2025-56

Interessado: HERDEIROS DE DIRCE CARDOSO.

Endereço da Infração: Rua Princesa Isabel, nº 165, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.367 de 14 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

46 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00017209/2025-17

Interessado: HERDEIROS DE HERMETE CAMPANINI.

Endereço da Infração: Rua Mascarenhas Camelo, nº 1140, Vila Santana, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.371 de 14 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

47 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00017246/2025-25

Interessado: ENIO LUIZ SOARES DE ALMEIDA.

Endereço da Infração: Rua Tiradentes, nº116, Vila Santana, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.372 de 17 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

48 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00017268/2025-95

Interessado: RICARDO FRANCISCO MOREIRA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Januário Caserta, nº285, Jardim Nova Manchester, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.327 de 13 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

49 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00017309/2025-43

Interessado: RICARDO FRANCISCO MOREIRA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Januário Caserta, nº285, Jardim Nova Manchester, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração nº 21.328 de 13 de Fevereiro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

exigidos. Presença de uma criança acompanhando a equipe durante a prestação dos serviços, como apontado no Relatório de Segurança do Trabalho nº 01/2025, fato inaceitável e em total desacordo com as normas de segurança e boas práticas laborais, colocando em risco tanto a integridade da criança quanto a dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços. Disponibilização de funcionários sem os equipamentos de proteção individual (EPIs) e sem uniformes com identificação da empresa contratada, Não fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e ausência de uniformes identificados, conforme evidenciado nas fotografias anexas, prejudicando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, além de comprometer a identificação clara dos trabalhadores em prédios públicos, como Escolas, UBSs e demais locais de atendimento ao público. A correta padronização dos uniformes e o uso de EPIs são fundamentais não apenas para a integridade dos prestadores de serviço, mas também para garantir a segurança de todos os envolvidos na execução das atividades. Utilização de veículos de empresas terceirizadas sem autorização prévia da administração, utilização indevida de veículos de terceiros sem a devida autorização da Administração, conforme demonstrado nos registros anexos, infringindo a cláusula contratual referente às subcontratações e comprometendo a rastreabilidade, a segurança operacional e a transparência na execução dos serviços. Essa prática dificulta o acompanhamento do contrato por parte da fiscalização e pode gerar responsabilidades administrativas e jurídicas para a contratada. Não cumprimento das ordens de serviço emitidas pela fiscalização, como gestor do contrato, é fundamental compreender que a falta de cumprimento das ordens de serviço emergenciais pode trazer sérias implicações no que tange aos serviços públicos e à efetividade no atendimento ao interesse público, especialmente em situações de emergência, como o aumento dos casos de dengue. Diante das falhas apontadas e considerando a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços essenciais à população, o Sr. Secretário de Serviços Públicos decidiu pela extinção do contrato, com fundamento no artigo 137, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula 12.1 A do contrato, devido ao descumprimento de obrigações contratuais e normas legais pertinentes. Desta forma, fica a contratada NOTIFICADA das irregularidades apontadas e da decisão de extinção do contrato através de rescisão unilateral. De acordo com o direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para apresentar as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

<https://bit.ly/3TL7s2S>

CAMILA FERNANDA DE PAULA ARAÚJO

CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL N.º 226/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 023/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SOROCABA REGIONAIS SUL-LESTE/NORTE/OESTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: J BELLINI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / J BELLINI PARTICIPAÇÕES (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 10.454.373/0001-96

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 08.01.00.3.3.90.39.10.08.243.4005.2190 / 06.01.00.3.3.90.39.10.04.122.7002.2071.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2009 /018.371-6	CLAUDECI TEIXEIRA DE AQUINO	SAMARA MARQUES CÂNDIDO
2	2010 / 023.240-4	THEODORA VALLINI FIRMO	MARLI VERGARA
3	2012 / 013.763-3	ADHEMAR DROMANI VICENTINI	MERCIA MARIA DA SILVA DEMARCHI
4	2012/ 013.764-1	ADHEMAR DROMANI VICENTINI	MERCIA MARIA DA SILVA DEMARCHI
5	2023/ 024.541-8	TELMA APARECIDA ROSSI COSTA	JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR
6	2015/ 000.001-6	SECAO DE DIVIDA ATIVA E COBRANCA	PAULO HENRIQUE ROLDAO SANCHES
7	2016/ 029.287-6	WASHINGTON GUSTAVO FERREIRA	WASHINGTON GUSTAVO FERREIRA
8	2017/ 010.677-7	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO DIAS DOS SANTOS
9	2019/ 027.716-0	VALTER CESARIO	DANIELA DE MORAES CEZARIO

Sorocaba, 19/02/2025.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEAD

Secretaria de Administração

NOTIFICAÇÃO 5 – DEFESA PRÉVIA

PROCESSO: CPL n.º 457/2024

CONTRATO: 519/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FORTTE EMPREENDIMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 31.459.618/0001-48

ASSUNTO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o intuito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

Considerando as reiteradas infrações contratuais e descumprimentos das obrigações assumidas, conforme apontado pelos setores competentes, destacando-se os seguintes aspectos: Desatendimento aos programas de segurança e saúde ocupacional, conforme evidenciado no relatório de avaliação da Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional anexo, comprometendo a integridade física dos trabalhadores e terceiros envolvidos; A regularidade dos programas de segurança e saúde ocupacional é essencial para garantir a integridade física dos trabalhadores e a qualidade da execução dos serviços. Como fiscalizador do contrato, é fundamental assegurar que todas as normas sejam cumpridas, pois a falta de conformidade pode gerar acidentes, afastamentos e comprometer a continuidade das atividades. Além disso, a negligência nessas obrigações pode resultar em responsabilidade civil e trabalhista para a Administração Pública. O acompanhamento rigoroso desses programas não apenas protege os envolvidos, mas também assegura que o contrato seja executado de maneira eficiente e conforme os padrões

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2024 – CPL Nº. 296/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ENTREVISTADOR E OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CadÚnico), que após análise dos recursos apresentados pelas licitantes A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA e WWWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, resolve conhecer os recursos, porém, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira

ESCLARECIMENTO 02**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, através sua Agente de Contratação, torna público aos licitantes interessados no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 - CPL nº 003/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Prevenção e Combate a Incêndios, Estrutura de Concreto, Instalações Elétricas, Infraestrutura de Cabeamento Estruturado/CFTV/Alarme/Segurança/Sonorização, Instalações Hidrossanitárias, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos pertinentes para edificação composta pelo Cartório Eleitoral e 3ª Cia do 7º BPM/I – Polícia Militar, localizados na Praça da Maçonaria, 719, Jardim Paulistano – Sorocaba – SP, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/42ESyBx> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025. Juliana Roberta Cequinne - Agente de Contratação.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ANA PAULA DE OLIVEIRA matrícula 517343, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ELIZANGELA FEITOSA ANDRADE matrícula 531766, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). FELIPE STUANI BRIGATTO matrícula 595269, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). IVAN MARTIM DA SILVA matrícula 299405, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). LIDIANE MARIA ROMANI SCHUTZES matrícula 488548, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do

Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). MARINA MIRA GUERRA matrícula 495960, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). SANDRA REGINA PEREIRA COSMIN matrícula 545686, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). STIVE ANDRIU EUGENIO BATISTA matrícula 549550, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). VIVIAN DARCADIA PAULETTI PEREIRA matrícula 407262, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 06/2025

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/026.498-8

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 07 (sete) dias ao funcionário RODRIGO FRANCISCO DA CRUZ NUNES (matrícula 588741), PEBII CIENCIAS, da Secretaria da Educação. Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 413-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RODRIGO ANTONIO RAIMUNDO (matrícula 521138) para exercer, a partir de 31 de janeiro de 2025, em comissão, a função gratificada de Supervisor de Projetos de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 414-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WILLIAN MOREIRA FINAMORE (matrícula 481470) para exercer, a partir de 31 de janeiro de 2025, em comissão, a função gratificada de Supervisor de Projetos de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 415-2025/DICAF**

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ, Secretária da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS ANTONIO LEMES, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 416-2025/DICAF

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ, Secretária da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABRICIO SCHIAVOTTO, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 417-2025/DICAF

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ, Secretária da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLEBER AUGUSTO SANTOS, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 418-2025/DICAF

JESSICA PEDROSA, Secretária de Parcerias, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JESSICA POLEZ, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Parcerias.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

JESSICA PEDROSA

Secretária de Parcerias

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 419-2025/DICAF

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AMARILDO ASSIS FERREIRA, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 420-2025/DICAF

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAMILO LELLIS BOTTI, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 421-2025/DICAF

ALFEU MALAVAZZI NETO, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCELO BADDINI, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422-2025/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIANO DEZZOTTI D ELBOUX, para exercer, a partir de 20 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 423-2025/DICAF

ROSANGELA PERECINI, Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALERIA MORALES REZENDE, para exercer, a partir de 20 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Mulher.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA PERECINI

Secretária da Mulher

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 424-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CHRISTINA PALAU GARCIA (matrícula 481527) para exercer, a partir de 31 de janeiro de 2025, em comissão, a função gratificada de Coordenador da Mulher, da Secretaria da Mulher, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 29.702, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 79.197,07 (setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais, e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8610	03.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4003	2140	93	5000004	R\$ 69.197,07
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8611	03.01.00	3.3.90.47.00	8	244	4003	2140	93	5000004	R\$ 10.000,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 79.197,07	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - fonte 93-fundo social de solidariedade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de fevereiro de 2025, 370ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.698, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 123.646,68 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e sessenta e oito centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8609	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2041	95	8000119	R\$ 123.646,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 123.646,68

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - fonte 95 - em. parl.transf. esp.202241610004.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

remanescente da Área Verde de propriedade da Prefeitura de Sorocaba, com azimute plano 27°29'28.55" e distância 51,77m até o vértice Pt6; deste, segue no sentido horário, em linha reta, confrontando com o remanescente da Área Verde de propriedade da Prefeitura de Sorocaba, com azimute plano 72°29'28.55" e distância 28,28m até o vértice Pt0, ponto de início, encerrando, portanto, esta descrição e perfazendo a área de 5.141,62 m².

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá destinar o imóvel descrito no artigo 1º para fins de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

MAGNO SAUTER FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA

Importante destacar, ainda, que a desafetação da área em questão foi submetida ao crivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA e do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMUPLAN, os quais emitiram manifestações favoráveis à proposta. Com isso, restaram atendidos os requisitos legais pertinentes e garantida a participação democrática da sociedade na tomada de decisão quanto à desafetação do imóvel.

Assim, considerando a relevância da matéria para a garantia do direito à saúde e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, solicito o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henry Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Péricles Régis (AGIR)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

LEIS

(Processo nº 24.436/2021)

LEI Nº 13.131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Desafeta bem de uso comum para integrar bem de uso especial, destinado à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 135/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do rol de bens de uso comum passando a integrar o rol dos bens de uso especial o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

Descrição: "Um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, situado na Rua Nicolau Elias Tibechereny (antiga Rua 2), lado par, no Bairro Central Parque, na cidade de Sorocaba, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7397688,68 m e E 243949,46 m, Datum SIRGAS 2000; deste, segue no sentido horário, em linha reta, confrontando com o remanescente da Área Verde de propriedade da Prefeitura de Sorocaba, com azimute plano 117°29'28.55" e distância 60,56m até o vértice Pt1; deste, segue no sentido horário, em linha reta, confrontando com a Rua Nicolau Elías Tibechereny (antiga Rua 2), com azimute plano 208°22'9.03" e distância 62,19m até o vértice Pt2; deste, segue no sentido horário, em linha reta, confrontando com o remanescente da Área Verde de propriedade da Prefeitura de Sorocaba, com azimute plano 297°29'29.16" e distância 27,30m até o vértice Pt3; deste, segue no sentido horário, em linha reta, confrontando com o remanescente da Área Verde de propriedade da Prefeitura de Sorocaba, com azimute plano 279°46'36.85" e distância 31,49m até o vértice Pt4; deste, segue no sentido horário, em linha reta, confrontando com o remanescente da Área Verde de propriedade da Prefeitura de Sorocaba, com azimute plano 297°29'28.55" e distância 22,31m até o vértice Pt5; deste, segue no sentido horário, em linha reta, confrontando com o

PEDIDO DE ATA

Modalidade: PREGÃO 20/2024

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de placas de homenagem em aço inox.

Ata nº 1/2024

Detentora: DX DISTRIBUIDORA LTDA

Empenho: 202/2025

Item: Aquisição de 1 unidade de placa de homenagem Emérito Comunitário

Valor total: R\$ 293,59

